



DECRETO Nº 9893/2025

**“Prorroga o prazo da anistia de penalidades
moratórias relativas aos créditos tributários e não
tributários municipais, nos termos da Lei
Complementar Municipal nº 313/2025.”**

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º- Fica prorrogado até 10/12/2025, o prazo para adesão aos benefícios, nos termos do artigo 22, da Lei Complementar nº 313/2025.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de 10 de novembro de 2025.

São Sebastião, 07 de novembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito